

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1838/14
Data 08.10.14

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Pedro Coreiro Sobrinho**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula nº 730-7/1, portador do CPF nº 746.860.549-15 e da CI/RG nº 2.237.315 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 08 de outubro de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito